COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	**NÚMERO:**	**DATA:**
8ª SL	**001/2021**	**05/11/2021**

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 05/2021

E-MAIL:	**TELEFONE:**
8a.sl@codevasf.gov.br	(98) 3198-1341

ASSUNTO:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – LICITAÇÃO CODEVASF Nº 05/2021 –

PLANNUS ENGENHARIA

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 05/2021 – LICITAÇÃO CODEVASF - FORMA ELETRÔNICA – LEI Nº 13.303/2016** - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), ESTUDOS AMBIENTAIS E PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DA BAÍA DE SÃO MARCOS (SISTEMA VIÁRIO SÃO FRANCISCO-BONFIM-ITAQUI), VIAS DE ACESSO E INFRAESTRUTURA COMPLETA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, LOCALIZADO NO ESTADO DO MARANHÃO, INFORMAMOS:

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF – COMUNICA QUE FOI CONSIDERADO PARCIALMENTE PROCEDENTE, O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO CONTRA AS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO - EDITAL Nº 05/2021

O pedido de impugnação ora apresentado se fundamenta em regras destoantes no Termo de Referência e na Minuta de Contrato (item 11.2).

O item não deveria constar na Minuta do Contrato, tendo em vista que o objeto do edital, conforme Anexo I do Termo de Referência terá como regime de execução a empreitada por preços globais e unitários, conforme a seguinte regra:

- Empreitada por Preço Global: preço certo e total, para os serviços de escritório. O pagamento será de acordo com o valor de cada etapa/evento prevista no cronograma físico-financeiro.
- Empreitada por Preços Unitários: preço certo de unidades determinadas para os serviços de campo e laboratório, passíveis de medição. O pagamento será de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, de acordo com os preços unitários propostos.

O item 11.2 seja retirado da Minuta do Contrato, mantendo-se a condições do certame e data da sessão.

_____

Responsável pelas Informações/Função:
Gisélia Santos de Melo
Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 8ª SL